



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 167/2023  
**Data Processo:** 31/07/2023

**Fornecedor:** SEBRAE-SERVIÇOS DE APOIO AS MICROS E PEQ.EMPR.SC

**CPF/CNPJ:** 82.515.859/0001-06

**Endereço:** null

**Cidade:** Florianópolis

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação do serviço de assessoramento do SEBRAE que irá desenvolver o projeto Cidade Empreendedora através de soluções estruturais de assessoria definidas definidas no contrato através dos eixos temáticos de acordo com especificações em anexo por meio de Dispensa de Licitação. Fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNI	Contratação do serviço de assessoramento do SEBRAE que irá desenvolver o projeto	120.147,12	120.147,12
				Total:	120.147,12

Valor da despesa: R\$ 120147,12

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

O programa Cidade Empreendedora já está sendo executado no município desde 2017 e tem por objetivo o atendimento às políticas de desburocratização, suporte aos agentes de desenvolvimento, sala do empreendedor, com foco no atendimento aos micros e pequenos empresários locais e turismo, permitindo o município estar de acordo com a Lei Complementar 123/2006. Para o Contrato de 20233 estão previstas ações no período de 2 anos com suporte e novas estratégias e soluções voltadas ao fortalecimentos das ações empreendedoras no município.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O município de Xanxerê já possui contrato com o SEBRAE, através do programa Cidade Empreendedora desde 2018, sendo que os módulos escolhidos para 2023/2024 dão continuidade ao projeto de inovação, artesanato, consultorias para empreendedores e desburocratização iniciado em 2022. O SEBRAE é o idealizador do programa Cidade Empreendedora e possui consultores qualificados para dar sequência aos projetos Municipais. Além disso o SEBRAE é uma empresa sem fins lucrativos, com objetivos claros de desenvolvimento institucional, pesquisa e inovação. Bem com os preços estão de acordo com os praticados pelo mercado.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.